

6ª PROMOTORIA CAUCAIA	10/11/2016
7ª PROMOTORIA CAUCAIA	11/11/2016
8ª PROMOTORIA CAUCAIA	16/11/2016
9ª PROMOTORIA CAUCAIA	17/11/2016
10ª PROMOTORIA CAUCAIA	18/11/2016
1ª PROMOTORIA AUXILIAR CAUCAIA	21/11/2016
2ª PROMOTORIA AUXILIAR CAUCAIA	22/11/2016
PROMOTORIA JECC CAUCAIA	23/11/2016
PROMOTORIA IN JUV CAUCAIA	24/11/2016

Outrossim, determina a adoção das seguintes providências:

oficiar a autoridade judiciária da comarca cuja Promotoria deverá ser correicionada/inspecionada, dando-lhe ciência da realização da correição/inspeção, a fim de que ponha à disposição da Corregedoria-Geral os livros, processos e documentos mencionados no documento em anexo e, ainda para, se assim o desejar, apresentar sugestões ou formular reclamações acerca dos serviços prestados pelo Ministério Público;

oficiar a Subseção local da OAB-CE, acaso exista na sede da Promotoria de Justiça, ou a Seccional da OAB-CE, o Presidente da Câmara de Vereadores, o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, o Ilmo. Sr. Presidente do Conselho Tutelar, dando-lhes ciência da realização da correição/inspeção e de que o Corregedor-Geral do MP-CE estará à disposição para receber reclamações e sugestões relativas aos trabalhos desenvolvidos pelo Ministério Público;

oficiar aos representantes do Ministério Público com atuação nas Promotorias de Justiça a serem correicionadas/inspecionadas, cientificando-lhe da realização da correição/inspeção e respectiva data e solicitando-lhe que publique aviso no átrio do Fórum, dando ciência de tal ato a quem interessar possa;

oficiar ao Excelentíssimo Senhor Secretário Geral da Procuradoria Geral de Justiça, solicitando a publicação da presente Portaria no Diário da Justiça, internet e intranet.

Expedientes necessários.

Fortaleza(CE), 18 de outubro de 2016

JOSÉ WILSON SALES JÚNIOR
Corregedor-Geral do MP-CE

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 1870/2016

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78 combinado com o art. 120 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, **RESOLVE AUTORIZAR**, nos termos do inciso I do art. 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, à servidora **NÍDIA DE MATOS NUNES**, ocupante do cargo de ADMINISTRADORA Grupo Ocupacional ANS referência 30, matrícula nº 000.313-2-1, lotada nesta Defensoria, a importância de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho n.º 1301 de 2016. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 13 de setembro de 2016.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque

DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se

Procedimento Preparatório n.º 04/2011 - 2ª DP nuham

Atingidos pela enchente – moradores do bairro mucuripe – comunidade saporé

DESPACHO FINAL

Trata o presente feito de procedimento instaurado inicialmente em virtude de famílias da Comunidade Saporé, localizada na margem do Riacho Maceió, entre Av. Abolição e a Rua João Arruda, no bairro Mucuripe, em Fortaleza, desabrigadas em decorrência de enchente originada em razão do somatório das chuvas ocorridas em janeiro de 2011 e das obras de construção de passagens das águas do Riacho Maceió, conforme termo de declarações e documentação que instruem o aludido procedimento.

Foi realizada a primeira audiência extrajudicial, no dia 03 de fevereiro de 2011, neste Núcleo Temático com alguns moradores da comunidade, ocasião em que foi lavrado o Termo de Declarações para adoção das medidas cabíveis.

A título de instrução, foram encaminhados diversos ofícios para os respectivos órgãos competentes a fim de sanar os infortúnios oriundos da enchente ocorrida.

Ocorre que conforme ofício 16092812/OF – UGPDRENURB/SEINF, foi informado que uma empresa consorciada procedeu com a compra dos imóveis comprometidos pela obra de urbanização das margens do Riacho Maceió, no trecho Avenida Abolição à Avenida Beira Mar, bem como executou a referida obra cuja a finalização se deu no ano de 2014.

Entretanto, não foi possível estabelecer contato com os assistidos da aludida comunidade desde o dia 28 de março de 2012 até a presente data, de modo que resta caracterizado a falta de interesse dos assistidos pelo prosseguimento do feito, posto que pelo Núcleo de Habitação e Moradia foram inúmeras tentativas de contato ao longo dos anos, mas sem qualquer resposta como: 1- expedição de ofício/notificação no dia 30 de abril de 2012 para uma das representantes da comunidade, o qual retornou com a informação de que estava ausente, a despeito da realização de três tentativas de entrega; 2- expedição de dois ofícios/notificações em 16 de dezembro de 2014 para duas representantes da comunidade com o objetivo de esclarecerem informações imprescindíveis ao prosseguimento do feito, mas sem que as mesmas comparecessem; 3- expedição de várias notificações,

sendo uma para a Associação Curumins a qual foi informado que teria encerrado suas atividades; e demais notificações para membros da comunidade constates neste procedimento, dos quais apenas dois compareceram na presente data.

Assim, passados mais de 4 (quatro) anos, conforme termo de declarações juntado aos autos do procedimento, foi informado pela Sra. Maria Gorete que não houve mais enchente desde o ano 2011, bem como permanece no local e não tem interesse de sair de sua residência.

Quanto a Sra. Rociclé, informa que foi contemplada com uma unidade habitacional do PMCMV no Conjunto Residencial dos Escritores localizado no bairro Paupina, mas que deseja realizar uma permuta perante a Habitafor por descontentamento com a localização do imóvel, nos termos das Declarações acostada aos autos na presente data.

Destarte, destaque-se que a questão específica a qual deu ensejo a abertura do presente procedimento resta superada, ou seja, tendo a Administração Pública resolvido o problema incidental decorrente da enchente do Riacho Maceió, bem como removido as famílias localizadas na área de risco do Riacho Maceió.

É o breve relatório. Passo a decidir.

Diante dos fatos acima relatados e do aparente desinteresse da comunidade pelo prosseguimento do feito, declaro extinto o Procedimento Preparatório nº 04/2011, com a tomada de todas as providências cabíveis, na forma das atribuições do Núcleo de Habitação e Moradia, sem prejuízo de posterior desarquivamento em caso de interesse e comparecimento das famílias ainda residentes na Comunidade Saporé com objetivo de regularização fundiária da área, caso haja viabilidade jurídica.

Com relação ao caso individual da assistida Rosiclé Silva de Amorim, este núcleo temático já providenciou ofício para a Habitafor (Ofício nº 382/2016 datado de 11.10.2016) para verificar a viabilidade de eventual permuta de unidade habitacional, que será tratada de forma apartada a estes autos.

Remeta-se cópia da decisão à Defensoria Pública Geral do Estado para conhecimento e ao Gabinete da Defensoria Pública Geral para fins de publicação, atendendo-se ao disposto no art. 9º da Resolução nº 54/2011, do Conselho Superior da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará.

Após, archive-se.

Fortaleza-CE, 11 de outubro de 2016.

Marly Anne Ojaime Cavalcanti de Albuquerque

Defensora Pública

EDITAL Nº 77/2016

DESIGNAÇÃO PARA ATUAÇÃO NA 2a. DEFENSORIA DE AQUIRAZ

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e na forma do que preconiza o art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, torna público, para ciência dos interessados, que está sendo destinado para atuação extraordinária no órgão de atuação da 2a Defensoria de Aquiraz, a ser provido por **DESIGNAÇÃO**, conforme regras a seguir estabelecidas e ainda:

CONSIDERANDO que atualmente o órgão de atuação da 2ª Defensoria Pública na Comarca de Aquiraz está vago;

CONSIDERANDO a elevada quantidade de assistidos da Defensoria Pública naquela comarca que necessitam da continuidade da prestação do serviço de assistência jurídica por membros desta Instituição;

CONSIDERANDO a necessidade de possibilitar aos membros da carreira igualdade de condições em participarem do presente processo de designação em que existe urgência no provimento da vaga;

RESOLVE:

Art. 1º Oferecer 01 (uma) vaga para atuação na 2a. Defensoria de Aquiraz.

§ 1º O Defensor Público deverá atuar 01(uma) vez por semana no órgão defensorial acima indicado, conforme cronograma a ser estabelecido pela Coordenadoria das Defensorias do Interior – CDI, devendo realizar quaisquer atos inerentes aos serviços da Defensoria Pública, tais como atendimentos, confecção de petições, participação em audiências e sessões do Tribunal do Júri, observadas as prerrogativas inerentes aos atos.

§ 2º A designação a que se refere o presente artigo ocorrerá pelo período de 40 (quarenta) dias a partir de 1o(primeiro) de novembro de 2016.

Art. 2º O órgão de atuação será preenchido conforme o critério **antiguidade**.

§ 1º Poderão concorrer nessa designação os Defensores Públicos em efetivo exercício, tendo prioridade aqueles que não tenham participado de outras atividades extraordinárias da Defensoria Pública Geral nos últimos 06 (seis) meses ou que não estejam exercendo cargo em comissão.

§ 2º Não poderão participar desta designação aqueles Defensores Públicos que estejam participando de outras atividades extraordinárias da Defensoria Pública Geral.

§ 3º São consideradas atividades extraordinárias a atuação/auxílio, estabelecida por portaria específica, em órgão defensorial diferente da designação ordinária de cada Defensor Público interessado.

§ 4º Os demais Defensores Públicos inscritos formarão lista de suplentes, que deverão ser designados com a observância dos critérios estabelecidos neste edital.

Art. 3º Será expedida, pelo Gabinete da Defensoria Pública Geral, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 06, de 28/04/97, publicada no D.O.E. de 02/05/97, portaria específica para atuação na referida atividade jurídica, **com prejuízo** das funções ordinárias dos Defensores Públicos no dia em que estiverem designados para atuar no supracitado órgão defensorial.

Art. 4º Os Defensores Públicos interessados deverão se inscrever através do e-mail cdi@defensoria.ce.def.br, até o dia **24 (vinte e quatro) de outubro de 2016**.

Art. 5º A divulgação do Defensor Público selecionado será efetuada através do *site* da DPGE, no dia **25 (vinte e cinco) de outubro de 2016**.

Art. 6º A solicitação de diária e de ajuda de custo caberá à Coordenadoria das Defensorias do Interior – CDI após o Defensor Público comunicar as datas que realizará a atividade extraordinária objeto deste edital.

Parágrafo único. Durante o mês, caso o Defensor Público atue extraordinariamente em data diversa ou não possa comparecer em data(s) especificada(s) em seu pedido, deverá comunicar a Coordenadoria das Defensorias do Interior, através do correio eletrônico cdi@defensoria.ce.def.br.

Art. 7º As atividades realizadas durante a atuação extraordinária descrita neste edital deverão ser cadastradas no Sistema Informatizado de Relatórios da Defensoria Pública – SIRDP, no prazo estabelecido no art. 2º da Resolução n. 55/2011.

Art. 8º Caso seja lotado de maneira efetiva Defensor Público no órgão de atuação objeto deste edital, a portaria de designação extraordinária perderá seus efeitos.

Art. 9º Os casos omissos serão decididos pela Defensora Pública-Geral do Estado.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, aos 11 de outubro de 2016.

Mariana Lobo Botelho Albuquerque
Defensora Pública-Geral do Estado

EDITAL Nº 78/2016 DESIGNAÇÃO PARA ATUAÇÃO NA 2ª. DEFENSORIA DE PACAJUS

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e na forma do que preconiza o art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, torna público, para ciência dos interessados, que está sendo destinado para atuação extraordinária no órgão de atuação da 2ª Defensoria de Pacajus, a ser provido por **DESIGNAÇÃO**, conforme regras a seguir estabelecidas e ainda:

CONSIDERANDO que atualmente o órgão de atuação da 2ª Defensoria Pública na Comarca de Pacajus está vago;

CONSIDERANDO a elevada quantidade de assistidos da Defensoria Pública naquela comarca que necessitam da continuidade da prestação do serviço de assistência jurídica por membros desta Instituição;

CONSIDERANDO a necessidade de possibilitar aos membros da carreira igualdade de condições em participarem do presente processo de designação em que existe urgência no provimento da vaga;

RESOLVE:

Art. 1º Oferecer 01 (uma) vaga para atuação na 2ª. Defensoria de Pacajus.

§ 1º O Defensor Público deverá atuar 01(uma) vez por semana no órgão defensorial acima indicado, conforme cronograma a ser estabelecido pela Coordenadoria das Defensorias do Interior – CDI, devendo realizar quaisquer atos inerentes aos serviços da Defensoria Pública, tais como atendimentos, confecção de petições, participação em audiências e sessões do Tribunal do Júri, observadas as prerrogativas inerentes aos atos.

§ 2º A designação a que se refere o presente artigo ocorrerá pelo período de 40 (quarenta) dias a partir de 1º(primeiro) de novembro de 2016.

Art. 2º O órgão de atuação será preenchido conforme o critério **antiguidade**.

§ 1º Poderão concorrer nessa designação os Defensores Públicos em efetivo exercício, tendo prioridade aqueles que não tenham participado de outras atividades extraordinárias da Defensoria Pública Geral nos últimos 06 (seis) meses ou que não estejam exercendo cargo em comissão.

§ 2º Não poderão participar desta designação aqueles Defensores Públicos que estejam participando de outras atividades extraordinárias da Defensoria Pública Geral.

§ 3º São consideradas atividades extraordinárias a atuação/auxílio, estabelecida por portaria específica, em órgão defensorial diferente da designação ordinária de cada Defensor Público interessado.

§ 4º Os demais Defensores Públicos inscritos formarão lista de suplentes, que deverão ser designados com a observância dos critérios estabelecidos neste edital.

Art. 3º Será expedida, pelo Gabinete da Defensoria Pública Geral, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 06, de 28/04/97, publicada no D.O.E. de 02/05/97, portaria específica para atuação na referida atividade jurídica, **com prejuízo** das funções ordinárias dos Defensores Públicos no dia em que estiverem designados para atuar no supracitado órgão defensorial.

Art. 4º Os Defensores Públicos interessados deverão se inscrever através do e-mail cdi@defensoria.ce.def.br, até o dia **24**

(vinte e quatro) de outubro de 2016.

Art. 5º A divulgação do Defensor Público selecionado será efetuada através do *site* da DPGE, no dia **25 (vinte e cinco) de outubro de 2016**.

Art. 6º A solicitação de diária e de ajuda de custo caberá à Coordenadoria das Defensorias do Interior – CDI após o Defensor Público comunicar as datas que realizará a atividade extraordinária objeto deste edital.

Parágrafo único. Durante o mês, caso o Defensor Público atue extraordinariamente em data diversa ou não possa comparecer em data(s) especificada(s) em seu pedido, deverá comunicar a Coordenadoria das Defensorias do Interior, através do correio eletrônico cdi@defensoria.ce.def.br.

Art. 7º As atividades realizadas durante a atuação extraordinária descrita neste edital deverão ser cadastradas no Sistema Informatizado de Relatórios da Defensoria Pública – SIRDP, no prazo estabelecido no art. 2º da Resolução n. 55/2011.

Art. 8º Caso seja lotado de maneira efetiva Defensor Público no órgão de atuação objeto deste edital, a portaria de designação extraordinária perderá seus efeitos.

Art. 9º Os casos omissos serão decididos pela Defensoria Pública-Geral do Estado.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, aos 11 de outubro de 2016.

Mariana Lobo Botelho Albuquerque
Defensora Pública-Geral do Estado

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2016

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2016 CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO E A EMPRESA CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA-LTDA;

II - CONTRATANTE: A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 02.014.521/0001-23;

III - ENDEREÇO: Av. Pinto Bandeira, 1111, Luciano Cavalcante, CEP: 60.811-170, Fortaleza/CE;

IV - CONTRATADA: CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA-LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.783.832/0001-70;

V – ENDEREÇO: com sede na Rua Tibúrcio Cavalcante, nº 2850, Bairro Dionísio Torres, CEP: 60125-101

VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com fundamento No art. 65, II, d, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, bem como na Cláusula Quinta do Contrato nº 34/2016

VII- FORO: da Comarca de Fortaleza/Ce;

VIII – OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a reconstituição do equilíbrio econômico-financeiro, em virtude da Convenção Coletiva de Trabalho de 2016/2017, da categoria de SECRETÁRIA, vigente a partir de 01.08.2016, alterando assim, o valor mensal de R\$ 308.409,44 (trezentos e oito mil, quatrocentos e nove reais e quarenta e quatro centavos), para R\$ 308.975,11 (trezentos e oito mil, novecentos e setenta e cinco reais e onze centavos), cuja diferença mensal é R\$ 565,66 (quinhentos e sessenta e cinco reais e sessenta e seis centavos).

IX- VALOR GLOBAL: R\$ 6.787,98 (seis mil, setecentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos);

X- DA VIGÊNCIA: a partir de 10 outubro de 2016, com efeitos retroativos à 01 agosto de 2016;

XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalterados os demais termos do Contrato nº 34/2016, ressalvadas as alterações deste Termo Aditivo.

XII – DATA DA ASSINATURA: 10 de outubro de 2016;

XIII - SIGNATÁRIOS: Mariana Lobo Botelho de Albuquerque, Defensora Pública Geral do Estado, Lúcia Maria Simões Pereira e Décio Simões Pereira, representantes da empresa Criart Serviços de Terceirização de Mão de Obra-LTDA.

Neyla Emanuelle Frota de Melo
Advogada Auxiliar da ASJUR/DPGE

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2014

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2014 CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO E A EMPRESA SM CONSTRUÇÕES LTDA EPP;

II - CONTRATANTE: A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, através de o Fundo de Apoio e Aparelhamento da Defensoria Pública, inscrita no CNPJ sob o nº 05.220.055/0001-20;

III - ENDEREÇO: Av. Pinto Bandeira, 1111, Luciano Cavalcante, CEP: 60.811-170, Fortaleza/CE;

IV - CONTRATADA: EMPRESA SM CONSTRUÇÕES LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 10.990.674/0001-34;

V – ENDEREÇO: com sede na Rua Osvaldo Cruz, nº 01, salas 606/607, Bairro Meireles, Fortaleza-CE, CEP: 60.125-150;

VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com fundamento no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, bem como processo SPU nº 16618222-2;

VII- FORO: da Comarca de Fortaleza/Ce;

VIII – OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, a partir de 14 de outubro de 2016, atribuindo ao novo período o valor de R\$ 37.370,28 (trinta e sete mil, trezentos e setenta reais e vinte e oito centavos), correspondente ao saldo remanescente.

IX- VALOR GLOBAL: R\$ 37.370,28 (trinta e sete mil, trezentos e setenta reais e vinte e oito centavos), correspondente ao saldo remanescente.

X- DA VIGÊNCIA: a partir de 14 outubro de 2016.

XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalterados os demais termos do Contrato nº 19/2014, ressalvadas as alterações deste Termo Aditivo.

XII – DATA DA ASSINATURA: 06 de outubro de 2016;

XIII - SIGNATÁRIOS: Mariana Lobo Botelho de Albuquerque, Defensora Pública Geral do Estado e Sávio Schuch Bandeira de Mello, representante legal da empresa SM Construções Ltda – EPP.

Neyla Emanuelle Frota de Melo
Advogada Auxiliar da ASJUR/DPGE

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40/2015
PROCESSO Nº 16582722-0 DPGE(SPU)

I - CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ – DPGE/CE, através do Fundo de Apoio e Aparelhamento da Defensoria Pública Geral do Estado, inscrita no CNPJ sob o Nº 05.220.055/0001-20, situada na Av. Pinto Bandeira, N.º 1111, Bairro Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE, CEP 60.811.170;

II - CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS HAAG S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 03.506.307/0001-57, estabelecida na Rua Machado de Assis, nº 50, prédio 02, Bairro Santa Lúcia, Campo Bom, Rio Grande do Sul/RS;

III – OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, a partir de 29 de outubro de 2016, atribuindo ao novo período o valor de R\$ 118.118,62 (cento e dezoito mil, cento e dezoito reais e sessenta e dois centavos), correspondente ao saldo remanescente;

IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O termo aditivo tem por respaldo legal o art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e processo administrativo nº 16582722-0;

V - FORO: da Comarca de Fortaleza-CE;

VI - VIGÊNCIA: a partir de 29.10.2016.

VII - VALOR GLOBAL: O valor global importa na quantia de R\$ 118.118,62 (cento e dezoito mil, cento e dezoito reais e sessenta e dois centavos);

VIII - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e em plena eficácia as demais cláusulas e condições constantes do contrato original;

IX - DATA DA ASSINATURA: 30 de setembro de 2016;

X - SIGNATÁRIOS: Mariana Lobo Botelho de Albuquerque, pela Defensoria Pública do Estado do Ceará, e Jeferson Thomas e Luciano Rodrigo Weiand, representantes legais da empresa.

Neyla Emanuelle Frota de Melo
Advogada Auxiliar da Assessoria Jurídica – DPGE/CE

EXTRATO DO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2015
PROCESSO Nº 16553258-0 DPGE(SPU)

I - CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ – DPGE/CE, através do Fundo de Apoio e Aparelhamento da Defensoria Pública Geral do Estado, inscrita no CNPJ sob o Nº 05.220.055/0001-20, situada na Av. Pinto Bandeira, N.º 1111, Bairro Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE, CEP 60.811.170;

II - CONTRATADA: EUROSERV BUSINESS & NEGOCIOS TERCEIRIZADOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o Nº 35.014.448/0001-49, com sede na Av. Antônio Sales, nº 2255, sala 106, Bairro Dionísio Torres, Fortaleza-CE, CEP 60.135-102;

III – OBJETO: Acrescer em R\$ 170.514,79 (cento e setenta mil, quinhentos e quatorze reais e setenta e nove centavos) ao valor Global do Contrato, o que importa em 3,8% (três inteiros e oito centésimos por cento) do valor do contrato, passando o valor global do contrato de R\$ 4.530.982,33 (quatro milhões, quinhentos e trinta mil, novecentos e oitenta e dois reais e trinta e três centavos) para R\$ 4.701.497,12 (quatro milhões, setecentos e um mil, quatrocentos e noventa e sete reais e doze centavos).

IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O termo aditivo tem por respaldo legal o art. 65, I, alínea “b”, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; o subitem 10.39, da Cláusula Décima do presente contrato, bem como a instrução do Processo nº 16553258-0;

V - FORO: da Comarca de Fortaleza-CE;

VI - VIGÊNCIA: a partir de 03.10.2016.

VII - VALOR GLOBAL: O valor global importa na quantia de R\$ 4.701.497,12 (quatro milhões, setecentos e um mil, quatrocentos e noventa e sete reais e doze centavos);

VIII - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e em plena eficácia as demais cláusulas e condições constantes do contrato original;

IX - DATA DA ASSINATURA: 03 de outubro de 2016;

X - SIGNATÁRIOS: Mariana Lobo Botelho de Albuquerque, pela Defensoria Pública do Estado do Ceará, e Pedro Tiago Ramalho de Lemos, representante legal da empresa.

Neyla Emanuelle Frota de Melo
Advogada Auxiliar da Assessoria Jurídica – DPGE/CE

PORTARIA Nº 1821/2016 GT – JUIZADO DO TORCEDOR

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital GT nº 02/2016 - DPGE, de 17.02.2016 e Portaria 279/2016 de 15.03.2016;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o defensor **CARLOS ALBERTO MENDONÇA OLIVEIRA**, Defensor Público de Entrância 2º Grau de Jurisdição, Matrícula nº 106.567-1-0, para atuar no dia 04 de outubro de 2016, às 20:30 horas, no jogo Ceará x Joinville, no Estádio Arena Castelão.

Art. 2º A ausência será autorizada **sem** concessão de custeio de **diária e ajuda de custo**.

Art. 3º De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

Art.4º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 03 de outubro de 2016.

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 1840 / 2016

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA. (**VIRPOC 16648801-1**).

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital Força Tarefa nº 02/2016- Sessões de Juri, de 02 de fevereiro de 2016.

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

Considerando o despacho de deferimento no processo nº 16648801-1;

RESOLVE

Art. 1º Designar **WEIMAR SALAZAR MONTORIL**, Defensor Público de Entrância Inicial, Matrícula nº. 301.223-1-3, que atua no Núcleo dos Direitos Humanos e Ações Coletivas- NDHAC da comarca de Fortaleza-CE, para, **com prejuízo** de suas atribuições, atuar no Júri a ser realizado no dia 26 de outubro de 2016, na 1ª Vara da Comarca de Maranguape-CE, defendendo os réus **JHON KENEDY SOARES MEDEIROS E LUAN ALVES PEREIRA no processo Nº 11971-54.2012.8.06.0119**.

Art. 2º Para cumprimento da designação acima, serão concedidas diárias e ajudas de custo.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, de 11 de outubro de 2016

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA Nº 1849/2016 GT – JUIZADO DO TORCEDOR

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital GT nº 02/2016 - DPGE, de 17.02.2016 e Portaria 279/2016 de 15.03.2016;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

RESOLVE

Art. 1º Designar **ALFREDO JORGE HOMSI NETO**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº 301.050-1-X, para atuar no dia 09 de outubro de 2016, às 19:00 horas, no jogo Fortaleza X Juventude, no Estádio Arena Castelão.

Art. 2º A ausência será autorizada **sem** a concessão de custeio de **diária e ajuda de custo**.

Art. 3º De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

Art. 4º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 06 de outubro de 2016.

Natali Massilon Pontes

Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 1850/2016 GT – JUIZADO DO TORCEDOR

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital GT nº 02/2016 - DPGE, de 17.02.2016 e Portaria 279/2016 de 15.03.2016;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

RESOLVE

Art. 1º Designar **FRANCISCO ÉLITON ALBUQUERQUE MENESES**, Defensor Público de Entrância Inicial, Matrícula nº 301.282-1-4, para atuar no dia 09 de outubro de 2016, às 19:00 horas, no jogo Fortaleza X Juventude, no Estádio Arena Castelão.

Art. 2º A ausência será autorizada **sem concessão de custeio de diária e ajuda de custo**.

Art. 3º De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Art.4º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 06 de outubro de 2016.

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 1872/2016

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA -GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando a previsão contida no art. 1º § 2º do Edital nº 62/2016-DPGE, de 07 de julho de 2016;

Considerando que a portaria nº 1276/2016 - DPGE expirará no dia 08/10/2016;

Considerando a elevada quantidade de assistidos da Defensoria Pública naquela comarca que necessitam da continuidade da prestação do serviço de assistência jurídica por membros desta Instituição.

RESOLVE

Art. 1º Renovar a Portaria nº 1272/2016, pelo período de 08.10.2016 a 08.12.2016, ficando suspensas as atividades de 10.10 a 14.10.2016.

Art. 2º Para cumprimento da designação acima renovada, serão concedidas diárias e ajudas de custo.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 29 de setembro de 2016

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
Defensora Pública-Geral
DPGE-CE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 010/2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20160013

O Exmo. Subdefensor Público Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal Nº 8.666/93, tendo em vista a realização do Processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20160013, SPU Nº 16449146-5, destinado à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E MANUTENÇÃO CORRETIVA DE 12 (DOZE) TOLDOS DOS ESTACIONAMENTOS, COM MÃO DE OBRA E MATERIAIS INCLUSOS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL**, considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal Nº 8.666/93, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação ao ganhador indicado abaixo e conforme especificações constantes do Edital: EMPRESA VENCEDORA: **GAP CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA – EPP**, CNPJ Nº 09.412.882/0001-77, no **VALOR GLOBAL DE R\$ 9.000,00 (nove mil reais)**.

Defensoria Pública-Geral do Estado do Ceará, em Fortaleza, 05 de outubro de 2016.

Leonardo Antonio de Moura Junior
Subdefensor Público Geral

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 011/2016**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20160008**

O Exmo. Subdefensor Público Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal Nº 8.666/93, tendo em vista a realização do Processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20160008, SPU Nº 16250244-3, destinado à **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, EM 1 (UM) CONJUNTO DE EQUIPAMENTO CHASSI BLADECENTER S COM 6 (SEIS) LÂMINAS BLADE HS22, DO FABRICANTE IBM/LENOVO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL**, considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal Nº 8.666/93, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação ao ganhador indicado abaixo e conforme especificações constantes do Edital: EMPRESA VENCEDORA: **LANLINK SOLUÇÕES E COMERCIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA S.A.**, CNPJ Nº 19.877.285/0001-71, no **VALOR GLOBAL DE R\$ 91.999,92 (Noventa e um mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos)**.
Defensoria Pública-Geral do Estado do Ceará, em Fortaleza, 05 de outubro de 2016.

Leonardo Antonio de Moura Junior
Subdefensor Público Geral

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECÇÃO DO CEARÁ**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**
Secção do Ceará**PAUTA DE JULGAMENTO Nº 09/2016**

A Secretaria da Segunda Câmara de Julgamento da OAB-CE científica e intima os interessados (RI/OAB/CE, Art. 125) de que quinze dias da publicação desta, a partir do dia **10 de novembro de 2016**, com **início às 14h**, serão julgados os seguintes processos: **01) Processo nº 349/2007-0**. Recorrente: A.L.T, OAB/CE: 11.618. Recorrida: N.O.N.L. Relator: Cons. Antônio Cleto Gomes. **02) Processo nº 8018/2014-0**. Recorrente: D.O.L, OAB/CE: 14.119. Recorrido: F.G.W.J. Relatora: Cons.ª Nayana Cruz Ribeiro. O processo que não for julgado na data supra, sê-lo-á no dia designado nessa mesma sessão, independente de nova intimação.

Fábio Robson Timbó Silveira
Presidente da Segunda Câmara de Julgamento